



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria Nacional de Economia Solidária

Edital de Chamada Pública SENAES/MTE nº 001/2014

**SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSOCIATIVISMO E
COOPERATIVISMO SOCIAL – PRONACOOP SOCIAL**

Brasília
2014

SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO SOCIAL – PRONACOOP SOCIAL

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (União), observando as disposições no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 7º do Decreto nº 8.163/2013, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, divulga o Edital SENAES/MTE n.º 001/2014 - Chamada Pública para inscrição e seleção de entidades da sociedade civil para compor o Comitê Gestor do Programa Nacional de Associativismo e Cooperativismo Social – conforme termos definidos neste instrumento. As inscrições serão recebidas entre 00h00 do dia 08 de maio de 2014 até as 23h59min do dia 24 de maio de 2014, nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de seis (6) de entidades da sociedade civil de caráter nacional para compor o Comitê Gestor do Programa Nacional de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Social – Pronacoop Social, conforme o disposto no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 8.163/2013.

2. DO COMITÊ GESTOR DO PRONACOOP SOCIAL

2.1. Das Atribuições

2.1.1. São Atribuições do Comitê Gestor:

- I - coordenar e acompanhar a implementação das ações previstas neste Decreto;
- II - propor metas e normas operacionais para o Programa;
- III - promover estratégias de articulação de programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento do cooperativismo e do associativismo social;
- IV - propor ações de formação e capacitação em cooperativismo e associativismo social para técnicos e gestores que atuem junto às pessoas em situação de desvantagem;
- V - propor critérios para aprovação de projetos, aplicação de recursos e avaliação dos resultados das cooperativas sociais e dos empreendimentos econômicos solidários sociais, observada a legislação em vigor;
- VI - propor iniciativas para o acesso ao crédito;
- VII - manter banco de dados atualizado do cooperativismo e do associativismo social no Brasil; e
- VIII - propor adequações e aperfeiçoamentos ao marco legal das cooperativas sociais.

2.2. Da Representação da Sociedade Civil:

2.2.1. O Comitê Gestor do Pronacoop Social será composto por (6) seis representantes de entidades da sociedade civil, de caráter nacional, a serem selecionadas segundo critérios definidos neste Edital.

2.3. Da Participação e Remuneração dos Membros:

2.3.1. A participação dos membros do Comitê Gestor é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

2.3.2. As despesas necessárias ao funcionamento do Comitê Gestor serão custeadas, de acordo com a legislação, por dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. DO PERFIL DAS ENTIDADES CANDIDATAS

3.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo entidades da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, movimentos sociais, fóruns, redes, de caráter nacional, cuja atuação esteja relacionada com:

3.1.1. Os princípios do Pronacoop Social, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto 8.163/2012, quais sejam: respeito à dignidade e independência da pessoa, inclusive a autonomia individual e coletiva; não discriminação e promoção de igualdade de oportunidades; participação e inclusão de pessoas em desvantagem na sociedade e respeito pela diferença como parte da diversidade humana; geração de trabalho e renda a partir da organização do trabalho com foco na autonomia e autogestão; e articulação e integração de políticas públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional; e

3.1.2. Pessoas em desvantagem conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 9.867/1999; e

3.1.3. Temáticas relativas aos direitos humanos, inclusão social, em especial direito ao trabalho cooperado e solidário, reforma psiquiátrica, luta antimanicomial e economia solidária.

3.2. Consideram-se neste Edital entidades nacionais aquelas que possuem atuação em todas as cinco (5) regiões do país.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As organizações da sociedade civil que atendam ao disposto item 3, e que desejem candidatar-se à composição do Comitê Gestor do Pronacoop Social, deverão inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos, sejam originais ou cópias autenticadas:

I – Todas as Organizações:

a) Requerimento de inscrição dirigido à Secretaria Nacional de Economia Solidária contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico e número do fax da organização, conforme modelo do Anexo I deste Edital, para efeito de notificação das decisões do Comitê Organizador do Chamamento Público. O requerimento deverá ser assinado pelo responsável legal da entidade;

b) Dossiê contendo: carta de apresentação que justifique a relação da entidade ou organização com o disposto no item 3 do Edital, histórico e relatório de atividades em abrangência nacional, desenvolvidas nas temáticas descritas no item 3 nos últimos 2 (dois) anos, contendo

documentos como publicações, *folders*, vídeos, fotos, matérias jornalísticas, dentre outros, elaboradas pela instituição;

Além desta documentação as organizações deverão apresentar:

II – No caso de Entidades de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) Cópia do Estatuto Social
- c) Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria

Ou

III – No caso de Organizações, Movimentos Sociais, Fóruns, Redes:

- a) Carta de Princípios ou documento correlato;
- b) Documento que comprove a existência de instâncias participativas de gestão (assembléias, conferências, encontros, etc.) e instâncias de coordenação;
- c) Documento que identifique (nome completo, n° do CPF) os membros que exercem a coordenação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de correspondência postada via SEDEX em nome de “**Edital de Seleção de Entidades para Comitê Gestor do Pronacoop Social**” enviada para o seguinte endereço:

**Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Economia Solidária
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Edifício Sede, Sala 315, 3º Andar
CEP: 70059-900 – Brasília/DF**

5.2. Apenas serão consideradas as inscrições postadas até o dia 24/05/2014.

5.3. Até a mesma data as inscrições poderão ser protocoladas diretamente na Secretaria Nacional de Economia Solidária.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção das propostas será realizado em duas etapas: Habilitação e Assembléia de Escolha.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Somente serão habilitadas para a Assembléia de Escolha as entidades ou organizações que apresentarem nos prazos previstos toda a documentação exigida no item 4 neste Edital.

7.2. A análise documental será realizada pelo Comitê Organizador do Chamamento Público que encaminhará o resultado para publicação na página do Ministério do Trabalho e Emprego, ao qual poderá ser interposto eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos inscritos.

8. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

8.1. Da Assembléia de Escolha participam representantes indicados pelas entidades ou organizações habilitadas para debater e escolher as 6 (seis) entidades que serão indicadas para representar a sociedade civil no Comitê Gestor do Pronacoop.

8.2. A Assembléia de Escolha terá coordenação do Comitê Organizador do Chamamento Público, sem direito a voto.

8.3. A Assembléia de Escolha terá um regimento interno elaborado pela sua Coordenação e aprovado pela maioria absoluta dos participantes com direito a voto.

8.4. A Assembléia de Escolha será realizada em seção única, no dia 10 de junho de 2014, em Brasília/DF, em endereço definido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

8.5. A Assembléia de Escolha terá três momentos: 1) Apresentação das Entidades ou organizações habilitadas, 2) Debates e 3) Escolha das representações.

8.6. Somente um representante da entidade ou organização terá direito a voz e voto.

8.7. A escolha das representações deverá ser obtida de preferência por consenso ou por votação de maioria simples dos participantes.

8.8. A Assembléia deverá **necessariamente** considerar na escolha das entidades representantes os seguintes critérios:

8.8.1. A diversidade das pessoas em desvantagem conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 9.867/1999 (item 3.2.1, deste Edital); e

8.8.2. A diversidade das temáticas previstas do item 3.1.2.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado da seleção será realizada em ato conjunto pelos representantes dos órgãos previstos nos incisos I a VI do caput do art. 7º do Decreto 8.163/2013.

10. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

10.1. Após a publicação dos resultados as entidades selecionadas deverão encaminhar, no prazo de 07 (sete) dias, por meio de ofício assinado pelo dirigente legal à **Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego** a indicação de um representante titular e um suplente, domiciliados em território nacional, com as seguintes informações: nome, nº CPF, nº RG, endereço completo, endereço eletrônico, nº de telefone para contato.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. Os representantes titulares e suplentes indicados pelas entidades selecionadas serão designados por ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e tomarão posse na primeira reunião ordinária do Comitê Gestor do Pronacoop Social.

12. DOS PRAZOS

Lançamento do Edital	08/05/2014
Data Final de Inscrição das Entidades	24/05/2014
Divulgação dos Resultados da Habilitação	29/05/2014
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da Habilitação.	30/05 a 02/06/2014
Prazo para análise dos recursos interpostos	30/05 a 02/06/2014
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	03/06/2014
Realização da Assembléia de Escolha	10/06/2014
Prazo para Homologação	12/06/2014
Publicação do Resultado Final de Seleção	12/06/2014
Prazo para recebimento das indicações dos representantes (titular e suplente) das entidades selecionadas	19/06/2014

13. DO COMITÊ ORGANIZADOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. O Comitê Organizador do Chamamento Público será composto pelos representantes indicados pelos órgãos previstos nos incisos I a VI do caput do Art. 7º do Decreto 8.163/2013 e será designado pela Secretaria Nacional de Economia Solidária.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Publicação do Edital: este Edital será divulgado, pelo prazo mínimo de vinte dias, na primeira página do sítio oficial do MTE.

14.2. Revogação ou Anulação da Chamada Pública Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital de Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail – senaes@mte.gov.br, ou pelos telefones: (61) 2031-6882/6308.

Brasília, 07 de maio de 2014.

PAUL SINGER
Secretário Nacional de Economia Solidária